



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1211/2022 QUE - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes classificações:

0211 08 243 0801 0.025 REPASSE DE SUBVENÇÃO AO CHAME

3350 43 Subvenções Sociais - DR 1660 000 3110 100.000,00

0211 08 243 0801 0.010 REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE

3350 43 Subvenções Sociais - DR 1660 000 3110 100.000,00

0211 08 243 0801 0.026 REPASSE DE SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

3350 43 Subvenções Sociais - DR 1660 000 3110 100.000,00

Art. 2º - Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de 300.000,00 (trezentos mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado os valores dos repasses de subvenções às Entidades Chame, APAE e Lar São Vicente de Paulo, autorizados pela Lei Municipal nº 1209, de 07/11/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 01 de agosto de 2023.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal